

INTERESSADA: Aida Domingos Djú

EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Aida Domingos Djú, na Cooperativa Escolar São João Baptista (CESJOB), localizada no Bairro Antula, Sector SAB, em Guiné-Bissau, no período de 2008 a 2018, e, conseqüentemente, considera o ensino médio como concluído.

RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno

PROCESSO Nº 11098440/2023 | **PARECER Nº 592/2023** | **APROVADO EM: 05/12/2023**

I – RELATÓRIO

Aida Domingos Djú, mediante o Processo nº 11098440/2023, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ela na Cooperativa Escolar São João Baptista (CESJOB), localizada no Bairro Antula, Sector SAB, em Guiné-Bissau, no período de 2008 a 2018.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) certificado e histórico de conclusão do ensino médio em escola estrangeira;
- 3) visto de permanência atualizado;
- 4) comprovante de domicílio no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está, legalmente, amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

FOR: SF
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 592/2023

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Aida Domingos Djú, na Cooperativa Escolar São João Baptista (CESJOB), localizada no Bairro Antula, Sector SAB, em Guiné-Bissau, no período de 2008 a 2018, e, conseqüentemente, considere o ensino médio como concluído.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, na Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 5 de dezembro de 2023.

MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO

Relatora e Presidente da Ceb

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE